



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de itens alimentícios para a realização de um almoço nas Unidade de Saúde de Palmares do Sul, referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem como objetivo oferecer um almoço para as Equipes que estarão realizando a ação referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. O dia " D " de mobilização está agendado para o dia 10 de maio de 2025 (Sábado). Todas as unidades de Saúde Básicas irão trabalhar neste dia com o objetivo de imunizar os grupos prioritários e outros segmentos da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A aquisição pretendida se dará por contratação direta em caráter emergencial. A entrega ocorrerá de forma imediata e integral, motivo pelo qual será dispensada a formalização de instrumento

contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FORNECEDOR: CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.726.800/0004-18, estabelecida na Av. Luiz Silveira nº845 – Centro, Palmares do Sul/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme os documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços. Apesar da empresa Manil apresentar alguns valores menores que o Oliveira, sua CND municipal está positiva, conforme anexo. Foi apresentado somente dois orçamentos, visto que conforme em anexo as empresas Supermercados Moura e SMU Supermercados não fornecem orçamentos com finalidade de empenhos. Entramos em contato com as empresas União, Ase Sammy mas até o momento não nos retornaram, como o evento é esta semana, optamos por dar seguimento ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a aquisição dos itens, conforme as quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
02	Óleo de soja	ML	06	R\$ 8,49	R\$ 50,94
03	Ovos de galinha	Dúzia	06	R\$ 13,99	R\$ 83,94
04	Tomate	Kg	06	R\$ 8,99	R\$ 53,94
05	Batata Inglesa Branca	Kg	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
06	Alface	Unid.	06	R\$ 3,99	R\$ 23,94
07	Arroz tipo 1 – pacotes de 1 kg	Unid.	06	R\$ 7,49	R\$ 44,94

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 492,45 (Quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de itens alimentícios para a realização de um almoço nas Unidades de Saúde de Palmares do Sul, referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens alimentícios para a realização de almoço para as Equipes das Unidades de Saúde de Palmares do Sul. Faz-se necessária a aquisição dos mesmos para oferecer as Equipes um almoço no período do intervalo da ação de vacinação contra a Influenza.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretendida contratação, é preciso que algumas etapas sejam concluídas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 9 de maio de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde